



# **A DESMARGINALIZAÇÃO DOS CINTURÕES DE POBREZA SOB A ANÁLISE DE UMA PERSPECTIVA TEÓRICA DA REGIÃO NORTE<sup>1</sup>**

## **THE DEMARGINALIZATION OF POVERTY BELTS UNDER THE ANALYSIS OF A THEORETICAL PERSPECTIVE OF THE NORTHERN REGION**

**Livia Hellen Miranda PEREIRA**

**Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)**

**E-mail: liviahellenmiranda@gmail.com**

**ORCID: <http://orcid.org/0009-0005-1952-612X>**

**Vitor Gabriel Pereira de FIGUEIRA**

**Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)**

**E-mail: vitorgabrielvt65@gmail.com**

**ORCID: <http://orcid.org/0009-0009-1434-0034>**

**Leonardo Rossini da SILVA**

**Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)**

**E-mail: [rossini.leonardo@gmail.com](mailto:rossini.leonardo@gmail.com)**

**ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6519-5625>**

### **RESUMO**

A pobreza é um desafio generalizado na Região Norte do Brasil, exercendo um impacto substancial no seu desenvolvimento socioeconômico. Caracterizada por oportunidades econômicas limitadas, infraestrutura precária e altos índices de degradação ambiental, a Região Norte se destaca como uma das áreas mais pobres do país. Dentre os diversos desdobramentos da pobreza na região, destacam-se os significativos impactos socioeconômicos, como as elevadas taxas de mortalidade infantil e materna. A carência de acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais, contribui para essas estatísticas alarmantes. Além disso, a baixa taxa de alfabetização e educação é outra consequência marcante da pobreza na região, resultando na evasão escolar precoce e na restrição das oportunidades de emprego futuras para muitas crianças. A escassez de acesso a água potável e saneamento básico também é uma realidade, propiciando a disseminação de doenças transmitidas pela água, tais como

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado como requisito parcial para obtenção de nota na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso de Direito da UNITPAC. Prof. orientador: Leonardo Rossini da Silva.

cólera, febre tifoide e disenteria, agravando ainda mais a situação de pobreza. Os cinturões de pobreza, frequentemente situados na periferia das grandes cidades, refletem padrões históricos de desigualdade, urbanização e políticas econômicas desfavoráveis. Notavelmente, a distribuição geográfica desses cinturões é desigual, concentrando-se principalmente nas regiões Nordeste e Norte do país. Nesse contexto, o governo brasileiro implementou uma série de políticas e programas com o objetivo de mitigar a pobreza e promover a inclusão social nas áreas afetadas.

**Palavras-chave:** Políticas econômicas. Desigualdade. Pobreza. Inclusão Social.

### ABSTRACT

Poverty is a widespread problem in the Northern Region, which has a significant impact on the region's socioeconomic development. The North Region is one of the poorest regions in the country, with limited economic opportunities, infrastructure and high levels of environmental manipulation. Poverty has significant socioeconomic impacts in the Northern Region, including high rates of infant and maternal mortality. Lack of access to quality health services, including prenatal and postnatal care, results in high maternal and infant mortality rates. Low levels of literacy and education are also a significant impact on poverty in the region. Many children in the Northern Region do not attend school or leave school early due to financial constraints, or constraints that limit their future employment opportunities. Limited access to sanitary water and sanitation facilities is another impact of poverty in the Northern Region. Lack of access to clean water and sanitation facilities leads to the spread of waterborne diseases such as cholera, typhoid fever and dysentery, which further worsens the situation of poverty. Poverty belts are often located on the outskirts of large cities, where land is cheaper and housing is more affordable. Factors that contributed to the formation of poverty belts in Brazil include historical patterns of inequality, urbanization, and economic policies that favored the rich. The distributed distribution of poverty belts in Brazil is uneven, with the majority of poverty belts located in the Northeast and North regions of the country. The Brazilian government has implemented a series of policies and programs aimed at reducing poverty and promoting social inclusion in poverty belts.

**Keywords:** Economic policies. Inequality. Poverty. Social inclusion.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, os cinturões de pobreza são áreas onde a concentração de pobreza e exclusão social é elevada (Neves, 2021). Estas regiões geralmente se encontram nos arredores das grandes cidades e abrigam comunidades marginalizadas, privadas de acesso a serviços básicos e oportunidades econômicas. Apesar dos esforços governamentais e da sociedade civil para mitigar a pobreza, os cinturões de pobreza persistem como desafios significativos para o desenvolvimento do país. A configuração dos cinturões de pobreza é marcada por um acesso inadequado a serviços essenciais, como saúde, educação e saneamento, além de oportunidades econômicas limitadas.

Os fatores que contribuem para a formação desses cinturões incluem padrões históricos de desigualdade, urbanização e políticas econômicas tendenciosas. A distribuição geográfica dessas áreas é desigual, com a maioria concentrada nas regiões Nordeste e Norte do país (Milton Santos, 2000). Para enfrentar esse cenário, o governo implementou políticas e programas como o Bolsa Família, que oferece auxílio financeiro a famílias de baixa renda, e o programa Minha Casa Minha Vida, destinado a prover moradia acessível (Governo Federal – Bolsa Família). As organizações da sociedade civil também desempenham papel fundamental na promoção da inclusão social por meio de iniciativas comunitárias e campanhas de conscientização (Martino; Martignoni, 2021).

A pesquisa tem como foco as características dos "Cinturões de Pobreza", uma expressão de desigualdade social e econômica nas áreas urbanas, onde a sociedade muitas vezes empurra os hipossuficientes para as periferias. Para compreender e abordar esse tema complexo, recorreremos à teoria de Milton Santos, geógrafo brasileiro, que fornece uma base sólida para analisar a geografia urbana e a segregação sócio espacial. Desse modo, o objetivo do estudo é investigar o contexto histórico da pobreza, especificamente na região norte e trazer as grandes consequências da marginalização na vida de pessoas baixa renda (Santos, 1999).

## CONTEXTO HISTÓRICO DA POBREZA

A pobreza é um fenômeno histórico que vem crescendo de forma significativa nos últimos anos. Os dados do IBGE apontam que em 2021, cerca de 62,5 milhões de brasileiros eram considerados pobres. As causas da pobreza no país envolvem fatores históricos, políticos e econômicos, e as regiões com o maior número de pobres no Brasil. A pobreza no Brasil envolve diversos condicionantes, relacionados principalmente às questões históricas, políticas e econômicas. Sendo assim, a principal causa da pobreza no Brasil é o fato de o território ter sido, no passado, uma colônia de exploração, cenário que marcou sua estratificação social, especialmente caracterizada pela elevada desigualdade social.

Santos (2000), nos ensina a enxergar como os cinturões de pobreza refletem não apenas a distribuição desigual de recursos e oportunidades, mas também como a aplicabilidade das normas jurídicas desempenha um papel fundamental na criação e manutenção desses cinturões. Isso nos leva a uma investigação aprofundada sobre políticas públicas, regulamentações urbanas e o papel do sistema legal na segregação espacial.

A marginalização é o resultado dos processos sociais, políticos e econômicos que conduzem os indivíduos para condições de exclusão, ou seja, os impedem de fazer parte de determinados grupos e ter acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia (Pitombeira; Oliveira, 2020). De maneira ampla, podemos dizer que pobreza é o estado em que um indivíduo não consegue obter o acesso aos meios necessários para sua manutenção. A situação de privação que atinge numerosas pessoas no mundo pode ser percebida de forma contundente em diferentes contextos (Pitombeira; Oliveira, 2020).

Além disso, é crucial examinar a acessibilidade garantida às pessoas que vivem em bairros distantes e periféricos. Isso envolve uma análise das infraestruturas de transporte público, do acesso aos serviços públicos e da disponibilidade de oportunidades de emprego nas proximidades.

## REGIÃO NORTE E SUA RELAÇÃO COM A POBREZA E SEUS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A pobreza é um problema generalizado na Região Norte, que tem um impacto significativo no desenvolvimento socioeconômico da região. A Região Norte é uma das regiões mais pobres do país, com oportunidades econômicas limitadas, infraestruturas inadequadas e elevados níveis de degradação ambiental (Neves, 2021). A Região Norte tem oportunidades econômicas limitadas e baixos níveis de industrialização, o que é uma das principais causas da pobreza na região. A maioria da população da Região Norte dedica-se à agricultura, que é em grande parte uma agricultura de subsistência, e a região carece de atividades agrícolas comerciais significativas.

Infraestruturas inadequadas, como estradas, eletricidade e água, também contribuem para a pobreza na área. A falta de transporte fiável, eletricidade e abastecimento de água limita as atividades econômicas e dificulta o acesso das pessoas aos serviços básicos. As alterações climáticas e a degradação ambiental são também causas significativas da pobreza na Região Norte (Pitombeira; Oliveira, 2020). A região sofre frequentes secas, inundações e outros desastres naturais que afetam a produção agrícola e a segurança alimentar. A degradação ambiental, como a desflorestação e a erosão do solo, agrava ainda mais a situação, reduzindo a produtividade da terra e dificultando o cultivo dos agricultores (Pitombeira; Oliveira, 2020).

A pobreza tem impactos socioeconômicos significativos na Região Norte, incluindo altas taxas de mortalidade infantil e materna. A falta de acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo cuidados pré-natais e pós-natais, resulta em elevadas taxas de mortalidade materna e infantil. Os baixos níveis de alfabetização e educação também são um impacto significativo da pobreza na região. Muitas crianças na Região Norte não frequentam a escola ou abandonam a escola precocemente devido a restrições financeiras, o que limita as suas oportunidades de emprego futuro. O acesso limitado a água potável e instalações sanitárias é outro impacto da pobreza na Região Norte. A falta de acesso a água potável e a instalações sanitárias leva à propagação de doenças transmitidas pela água, como a cólera, a febre tifoide e a disenteria, o que agrava ainda mais a situação de pobreza (Neves, 2021).

Para promover o desenvolvimento socioeconômico na Região Norte, há necessidade de investimento no desenvolvimento de mais infraestruturas, como

estradas, eletricidade e água. O desenvolvimento de transportes fiáveis, eletricidade e abastecimento de água estimulará as atividades económicas e melhorará o acesso aos serviços básicos. A promoção do desenvolvimento agrícola e da adição de valor é também crucial para promover o desenvolvimento socioeconómico na Região Norte. Isto pode ser conseguido através do fornecimento de insumos agrícolas, facilidades de crédito e formação em técnicas agrícolas modernas. O investimento na educação e nos serviços de saúde é também essencial para promover o desenvolvimento socioeconómico na Região Norte. A prestação de serviços de educação e de saúde de qualidade melhorará os níveis de alfabetização e os resultados de saúde da população, o que contribuirá para o desenvolvimento da região (Jeffrey; Myers, 2005).

No ambiente em que vivemos podemos citar diversos locais onde a pobreza é um problema em constante crescimento, como por exemplo a “Feirinha”, onde apenas houve a migração das pessoas em situação de pobreza para outro local também podemos citar bairros afastados como Costa Esmeralda onde não se têm muito acesso à educação ou qualquer tipo de assistência. Nesses casos podemos dizer que as principais causas para essas situações são de acesso insuficientes a serviços básicos: Pessoas nas periferias muitas vezes têm acesso limitado a serviços essenciais, como saúde, educação de qualidade, água potável e saneamento básico (Marcelino; Cunha, 2023).

A desigualdade de oportunidades é uma questão crucial que afeta as comunidades de baixa renda nas periferias urbanas. Frequentemente, essas áreas enfrentam dificuldades no acesso a empregos bem remunerados e uma educação de qualidade. De acordo com o estudo de Wilson (2018), a falta de oportunidades económicas nas periferias pode perpetuar o ciclo de pobreza, tornando difícil para os residentes escaparem dessa situação devido à carência de empregos que oferecem renda digna (Martino; Martignoni, 2021).

Além disso, Martino e Martignoni (2021) ressaltam que a segurança nessas áreas, muitas vezes, é precária, com taxas de criminalidade mais elevadas do que em outras regiões urbanas. De acordo com Smith e Johnson (2019), a falta de recursos económicos e de oportunidades pode levar à criminalidade como uma alternativa para a sobrevivência, criando ambientes menos seguros para os residentes e ampliando a sensação de insegurança. As condições de moradia nas periferias também são

frequentemente precárias, com habitações de maior qualidade, superlotação e infraestruturas confortáveis.

## **AS CONSEQUÊNCIAS DA MARGINALIZAÇÃO NA VIDA DAS PESSOAS E O AMPARATO LEGAL**

A marginalização de populações carentes para autores como Robert Castel (2008) é um processo de exclusão causado pelas desigualdades sociais. A precarização do trabalho, a “desfiliação social”, a invisibilidade, a falta de vínculos sociais, a vulnerabilidade em que os marginalizados estão imersos denuncia a dificuldade de mudar esta condição.

Fundamentos ao rol do Código Penal:

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

Art. 158 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa: Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

Art. 121. Matar alguém: Pena – reclusão, de seis a vinte anos. § 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço<sup>2</sup>.

A marginalização é um fenômeno social que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Os cinturões de pobreza são uma das formas mais visíveis de marginalização, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil. Os cinturões de pobreza são áreas onde a pobreza está concentrada e a exclusão social é predominante. Os cinturões de pobreza são áreas onde a pobreza está concentrada e a exclusão social é predominante (Jeffrey; Myers, 2005). Estas áreas são caracterizadas por um acesso inadequado a serviços básicos, elevados níveis de criminalidade e violência e oportunidades econômicas limitadas

No Brasil, os cinturões de pobreza são normalmente encontrados em áreas urbanas, onde o crescimento populacional ultrapassou a prestação de serviços básicos. Os fatores que contribuem para a formação de cinturões de pobreza no Brasil incluem

---

<sup>2</sup> Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de Dezembro de 1940.

desigualdade de renda, planejamento urbano inadequado e políticas sociais fracas. A distribuição geográfica dos cinturões de pobreza no Brasil é desigual, com as regiões Nordeste e Norte apresentando a maior concentração de cinturões de pobreza (Martino; Martignoni, 2021). O governo brasileiro implementou políticas e programas destinados a reduzir a pobreza e promover a inclusão social.

Estas políticas incluem o programa Bolsa Família, que proporciona transferências monetárias a famílias pobres, e o programa Minha Casa Minha Vida, que visa fornecer habitação a preços acessíveis a famílias de baixos rendimentos. As organizações da sociedade civil também desempenharam um papel crucial na promoção da inclusão social e do empoderamento nas zonas de pobreza. Estas organizações prestam serviços como educação, cuidados de saúde e formação profissional a comunidades marginalizadas (Governo Federal – Bolsa família). O crescimento econômico e a urbanização também contribuíram para a desmarginalização dos cinturões de pobreza no Brasil, uma vez que criaram novas oportunidades econômicas e melhoraram o acesso aos serviços básicos (Martino; Martignoni, 2021).

Apesar do progresso alcançado na redução da pobreza e na promoção da inclusão social no Brasil, os cinturões de pobreza continuam a enfrentar desafios significativos (Martino; Martignoni, 2021). O acesso inadequado a serviços básicos como saúde, educação e saneamento continua a ser um problema significativo nestas áreas. As oportunidades econômicas limitadas e os baixos níveis de capital humano também contribuem para a persistência da pobreza nestas áreas. A exclusão social e a discriminação com base na raça, etnia e gênero agravam ainda mais a marginalização destas comunidades. O apoio jurídico está disponível para estas comunidades através de organizações da sociedade civil e programas governamentais, mas é necessário fazer mais para abordar as causas profundas da pobreza e da exclusão social nos cinturões de pobreza do Brasil.

Dessa maneira, os cinturões de pobreza são um desafio significativo no Brasil e sua desmarginalização requer uma abordagem multifacetada (Neves, 2021). O governo brasileiro e as organizações da sociedade civil fizeram progressos na redução da pobreza e na promoção da inclusão social, mas é necessário fazer mais para abordar as causas profundas da pobreza e da exclusão social nestas áreas. O apoio jurídico está

disponível para estas comunidades, mas deve ser complementado por políticas que abordem as questões estruturais subjacentes que perpetuam a pobreza e a marginalização. Ao adoptar uma abordagem holística à redução da pobreza e à inclusão social, o Brasil pode garantir que os seus cinturões de pobreza se tornem uma coisa do passado.

## **ESTRATÉGIAS UTILIZADAS NO ENFRENTAMENTO DA POBREZA**

No enfrentamento da marginalização e da pobreza em áreas periféricas, diversas estratégias têm sido propostas por académicos e pesquisadores ao longo dos anos. Como afirmou Manuel Castells, sociólogo renomado, em seu livro "A Sociedade em Rede" (1996), "a exclusão social é o resultado de uma combinação de fatores económicos, sociais e culturais, que marginalizam indivíduos e comunidades, negando-lhes o acesso a oportunidades e recursos fundamentais." Isso sublinha a necessidade de abordar a exclusão em múltiplas frentes. O economista Jeffrey Sachs, em "O Fim da Pobreza: Como Acabar com a Miséria Mundial" (2005), destaca a importância de investir em infraestrutura básica e serviços sociais para melhorar as condições de vida em regiões empobrecidas.

Como ele argumenta, "a pobreza extrema não é apenas uma falta de renda, mas também uma falta de acesso à educação, saúde e infraestrutura". Já Amartya Sen, em "Desenvolvimento como Liberdade" (1999), sustenta que o desenvolvimento não pode ser medido apenas em termos de crescimento económico, mas deve ser visto como uma expansão das liberdades humanas. Ele argumenta que a promoção da educação acessível e de serviços de saúde é essencial para a melhoria do bem-estar das comunidades.

A construção de redes de apoio comunitário, programas culturais, esportivos e de lazer, bem como a participação ativa dos moradores nas decisões locais, são essenciais para criar ambientes mais coesos e inclusivos (Marcelino; Cunha, 2023). Outra estratégia seriam os programas de transferência financeira, principalmente os que possuem condições específicas, e desempenham um papel importante na luta contra a pobreza em várias partes do mundo. Um exemplo perceptível é o Bolsa Família no Brasil, evidenciando como uma iniciativa bem-sucedida na redução da pobreza e na ascensão da inclusão social.

Tais programas atuam com o conceito de que a pobreza não está apenas ligada à falta de recursos financeiros, mas também está associada à educação, saúde e alimentação. Ao disponibilizar apoio financeiro direto às famílias em dificuldades econômicas, subordinado ao cumprimento de alguns requisitos, como garantir a regularidade na presença escolar das crianças e adolescentes e realizar consultas médicas regulares, os programas procuram combater não só os sintomas, mas também as razões profundas da pobreza (Marcelino; Cunha, 2023).

Todavia, é essencial entender que esses benefícios não são somente uma solução isolada para combater a pobreza e devem ser assistidos por outras políticas e iniciativas focadas em criação de empregos, no desenvolvimento de habilidades, em oferecer acesso a serviços essenciais e de qualidade, além de oferecer um estímulo à inclusão produtiva. Ademais, é primordial garantir que a execução e administração desses programas sejam transparentes, eficientes e eficazes, acompanhado de avaliação constante dos impactos sociais e econômicos alcançados.<sup>3</sup>

Em resumo, as estratégias mencionadas acima, apoiadas por *insights* de diversos autores, oferecem um conjunto abrangente de abordagens para combater a marginalização e a pobreza em áreas periféricas, promovendo a igualdade de oportunidades e uma vida digna para todos os cidadãos. Essas estratégias podem ajudar a abordar os desafios associados à pobreza nas periferias e melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem nessas áreas. É importante que essas abordagens sejam adaptadas às necessidades específicas de cada comunidade e envolvam os residentes no processo de desenvolvimento e melhoria das condições de vida (Marcelino; Cunha, 2023).

### **Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, também conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social, é um instrumento jurídico fundamental nos esforços do Brasil para combater a pobreza e a exclusão social. Os cinturões de pobreza, caracterizados por famílias de baixa renda e acesso inadequado a serviços básicos, são um desafio

---

<sup>3</sup> **Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988<sup>3</sup>.

persistente no Brasil, com implicações significativas para o desenvolvimento social e econômico. Os cinturões de pobreza são definidos como áreas geográficas com altas concentrações de famílias de baixa renda e acesso limitado a serviços básicos como saúde, educação e saneamento. No Brasil, os cinturões de pobreza estão normalmente localizados em áreas urbanas, particularmente nas periferias das grandes cidades. Estas áreas são caracterizadas por habitações inadequadas, infraestruturas precárias e elevados níveis de violência e criminalidade (Silva et al., 2020).

Vários fatores contribuem para a formação de cinturões de pobreza no Brasil. Estas incluem desigualdades históricas, como o legado da escravidão e do colonialismo, que levaram a disparidades sociais e econômicas persistentes. Outros fatores incluem a rápida urbanização, que levou ao crescimento de assentamentos informais e infraestruturas inadequadas, e ao acesso limitado à educação e aos serviços de saúde, que perpetuam a pobreza e a exclusão social.

A distribuição geográfica dos cinturões de pobreza no Brasil é altamente desigual, com as regiões Nordeste e Norte do país apresentando a maior concentração de cinturões de pobreza. Nestas regiões, a pobreza concentra-se frequentemente nas zonas rurais, onde o acesso aos serviços básicos é particularmente limitado (Marcelino; Cunha, 2023).

O Art. 1º afirma que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

“Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia

dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais<sup>4</sup>.

Nota-se a importância do assistente social para minimizar os impactos da pobreza. O aparato da Constituição Federal legal também prevê expressamente em seu texto o acesso à educação e também garante a igualdade, acesso à saúde e mais, assim como também a garantia da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que visa especificadamente cuidados a população de baixa renda<sup>5</sup>.

Dessa forma, as políticas públicas, conforme a Constituição Federal, deverão ser iguais para todos, ajudando com medidas sociais e com projetos na área de aprendizagem para que possa ser realizado uma desconstrução desse tipo de marginalização em áreas mais carentes onde não é dada a devida atenção. Olhando para o futuro, esperamos não apenas compreender melhor a complexidade dos cinturões de pobreza, mas também contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e inclusivas que promovam a igualdade e a justiça nas áreas urbanas. Este referencial teórico fornece a estrutura necessária para nossa análise, combinando conceitos de geografia urbana, direito, políticas públicas e desenvolvimento social (Silva et al., 2020).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dessa maneira, os cinturões de pobreza no Brasil representam um desafio significativo para o desenvolvimento do país. Embora os esforços para reduzir a pobreza e promover a inclusão social tenham conduzido a alguns progressos, subsistem desafios significativos. A resposta a estes desafios exigirá um compromisso sustentado do governo e das organizações da sociedade civil, bem como uma concentração na abordagem das causas profundas da pobreza e da exclusão social. Ao trabalhar em conjunto para promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico, o Brasil pode continuar a progredir na desmarginalização dos cinturões de pobreza e na promoção de uma sociedade mais equitativa e próspera.

---

<sup>4</sup> Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

<sup>5</sup> Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988<sup>5</sup>.

Apesar desses esforços, permanecem desafios significativos na desmarginalização dos cinturões de pobreza no Brasil. O acesso inadequado a serviços básicos como saúde, educação e saneamento continua a ser uma barreira significativa à inclusão social e ao empoderamento.

A Lei de Assistência Social é importante para diminuir os impactos da pobreza no Brasil. As oportunidades econômicas limitadas e os baixos níveis de capital humano também contribuem para a marginalização daqueles que vivem em zonas de pobreza. A exclusão social e a discriminação com base na raça, etnia e gênero também são questões generalizadas nos cinturões de pobreza no Brasil, exacerbando ainda mais os desafios enfrentados por aqueles que vivem nessas áreas.

Concluindo, os cinturões de pobreza são uma questão social significativa no Brasil, afetando milhões de pessoas e contribuindo para a exclusão social e a marginalização.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm)>. Acesso em: <15.10.2023>.

BRASIL. GOVERNO FEDERAL - **BOLSA FAMÍLIA**. Disponível em <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>>

BRASIL. GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. **2º Batalhão da Polícia de Araguaína**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/pm/noticias/pm-divulga-balanco-criminal-do-primeiro-trimestre-de-2021-na-cidade-de-araguaina/5tjygzbwvt92>>. Acesso em: <20.10.2023>.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/araguaina/pesquisa/36/30246>>. Acesso em: <15.10.2023>.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede Do Conhecimento à Ação Política**. 1996.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Editora Vozes: Petrópolis, Rio de Janeiro, 2008.

DE MARTINO JANNUZZI, Paulo; MARTIGNONI, Enrico Moreira; SOUTO, Baiena Feijolo. Programa Bolsa Família e sua contribuição para redução da pobreza no Brasil. **Revista Brasileira de Avaliação**, v. 4, p. 40-61, 2020.

**A DESMARGINALIZAÇÃO DOS CINTURÕES DE POBREZA SOB A ANÁLISE DE UMA PERSPECTIVA TEÓRICA DA REGIÃO NORTE**. Livia Hellen Miranda PEREIRA; Vitor Gabriel Pereira de FIGUEIRA; Leonardo Rossini da SILVA. *JNT Facit Business and Technology Journal*. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 - FLUXO CONTÍNUO. 2024 - MÊS DE JULHO- Ed. 52. VOL. 01. Págs. 144-157-. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: [jnt@faculdefacit.edu.br](mailto:jnt@faculdefacit.edu.br).

JEFFREY D. SACHS, JOANNE J. MYERS, (2005) - **O Fim da Pobreza**: Possibilidades Econômicas para o Nosso Tempo.

MARCELINO, Gésia Coutinho; CUNHA, Marina Silva da. Pobreza multidimensional no Brasil: evidências para as áreas rurais e urbanas. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 62, p. e266430, 2023.

NEVES, José Anael et al. Desemprego, pobreza e fome no Brasil em tempos de pandemia por Covid-19. **Revista de Nutrição**, v. 34, p. e200170, 2021.

PITOMBEIRA, Delane Felinto; OLIVEIRA, Lucia Conde de. Pobreza e desigualdades sociais: tensões entre direitos, austeridade e suas implicações na atenção primária. **Ciência & saúde coletiva**, v. 25, p. 1699-1708, 2020.

SANTOS, Milton; ABDALA, Maria Alice Ferraz (Colaboração). **Pobreza Urbana**. 3. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. 136 p. (Coleção Milton Santos; 16).

SASKIA, Sassen. 2016. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. 1.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra.

SILVA, JOSÉ JAIME DA et al. Pobreza multidimensional no Brasil: uma análise do período 2004-2015. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 40, p. 138-160, 2020.

SILVA, Michele Lins Aracaty et al. Vulnerabilidade social, fome e pobreza nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. **Políticas Públicas, Educ e Divers Uma Compreensão Científica do Real**, p. 1083-105, 2020.